PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 11 de julho de 2025 | Ano XX | Edição 2142 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Justiça 2
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito 2
Secretaria Municipal de Comunicação Social 4
Poder Legislativo 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N° 008 DE 11 DE JULHO DE 2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Amparo/SP, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 2.314 de 22/09/1997 que cria o CMAS e o Art. 10 do Decreto n. 2.502 de 27 de junho de 2000, que aprova o Regimento Interno do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar os Créditos Suplementares, modalidade Custeio, do Fundo Estadual de Assistência Social - Deliberação CONSEAS/SP nº 11 de 27 de maio de 2025 e Decreto Estadual nº 69.606 de 09 de junho de 2025 para o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme seguem descritos abaixo:

I – Proteção Social Básica - CRAS II: no valor de R$ 147.891,53 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos);

II - Proteção Social Especial de Média Complexidade – CREAS/PAEFI: no valor de R$ 14.693,88 (catorze mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos);

III - Proteção Social Especial de Alta Complexidade: OSC CARISMA - CNPJ: 01.663.519/0001-12, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais);

IV - Benefícios Eventuais: no valor de R$ 20.757,22 (vinte mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Daniel Sanches
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amparo/SP

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 2025505/2025 - LUCAS JOSE FERRARI

Prot. 71298/07-5 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc. 2025887/2025 - UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - TRM – 001-A nº 2467

Proc. 2025888/2025 - UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - TRM – 001-A nº 2477

Proc. 2025892/2025 - UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - TRM – 001-A nº 2470

Proc. 2025955/2025 - UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - TRM – 001-A nº 2479

Proc. 2025957/2025 - UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - TRM – 001-A nº 2480

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site *https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic*

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 11 de Julho 2025

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04728/2025

D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Sindicante, adotando-o como fundamento de decidir, para determinar o **arquivamento** dos autos.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: o nominado servidor, os membros da Comissão Sindicante, bem como a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania para que através da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento providencie o necessário para realizar o pagamento.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 10 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE JULHO DE 2025.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.337 de 11 de julho de 2023 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria nº. 342, de 11 de julho de 2023, em conformidade com as disposições legais pertinentes e em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, a presente Portaria de Instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** se faz necessária e imprescindível.

Considerando os fatos e denúncias que chegaram ao conhecimento deste Corregedor Geral, e, tendo em vista a responsabilidade inerente a esta instância correcional em zelar pela probidade e regularidade dos atos praticados pelos agentes no âmbito desta instituição, impõe-se a instauração da presente **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** com o escopo de esclarecer os fatos em apreço e identificar eventuais responsabilidades.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, e designar o servidor **Marcelo Nery**, para integrar a Comissão Sindicante, que, sob a Presidência deste Corregedor Geral, apurarão os fatos narrados no Processo Administrativo nº 10762/2025.

Art. 2º – Deliberar que em razão de sua natureza estritamente investigativa, a referida sindicância observará a celeridade como pressuposto essencial, bem como a

estrita confidencialidade, sendo vedada a publicidade dos fatos investigativos, e não terá caráter acusatório, visando exclusivamente a coleta de elementos probatórios que permitam uma apuração imparcial e isenta.

Art. 3º – A comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, 11 de julho de 2025.

Lucas Avancini Mantovani

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

.....

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCS | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PARA SELEÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO PRODUZIDOS PELA SOCIEDADE CIVIL, PARA OCUPAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO CULTURA MUNICIPAL FM 88,5.

O presente chamamento visa à seleção de programas de rádio para a referida grade de programação, tendo em vista que a participação ocorrerá em regime de serviço voluntário, não gerando quaisquer vínculos empregatícios, remuneração ou obrigações financeiras para a Administração Pública.

A Prefeitura Municipal de Amparo, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, torna público o resultado provisório do Chamamento Público nº 001/2025, voltado à seleção de programas de rádio produzidos pela sociedade civil para ocupação da grade de programação da Rádio Cultura Municipal FM 88,5, emissora pública do município.

Foram considerados classificados os proponentes que entregaram toda a documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos no edital. Já os desclassificados são aqueles que não apresentaram a documentação completa, sendo, portanto, inabilitados nesta etapa.

Segue a relação dos proponentes:

CLASSIFICADOS:
Programa “Academia de Letras em Foco” – ID 3442
Arquivo Pop – ID 3440
Letra Pop – ID 3456
Noite do Vinil – ID 3436
Memória Esportiva – ID 3439
Podclassic – ID 3453
Rinaldo Armelini – ID 3454
Rock Ativo – ID 3433
Vaqueira Soberana – ID 3457

DESCLASSIFICADOS:
Vanderlei José Urbano – ID 3427
Roger Armelini – ID 3424
Circuito Rock BR – ID 3458
Encontro com Músicos – ID 3432
Esneder Antonio Penatti Jr. – ID 3452
Flávia Rodrigues – ID 3431
Marcos Turolla – ID 3429
Música Brasileira – ID 3425
Papo Calcinha – ID 3426

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCS | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Podcast Comércio – ID 3428
Claudinho Uchôa – ID 3430
Saúde Mental – ID 3423

Conforme o Edital nº 001/2025, item 5.2, do resultado provisório da seleção cabe recurso fundamentado e específico, a ser interposto em até três dias corridos, contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Município, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil subsequente à publicação. ***Após essa fase, não caberá recurso administrativo da decisão.***

Ressalta-se que os programas classificados (que cumpriram toda a documentação exigida no edital) serão analisados pela comissão responsável, conforme a Portaria/GAB nº 060, de 11 de junho de 2025, que verificará o cumprimento de todos os critérios estabelecidos no edital.

Amparo, 11 de julho de 2025

LUIZ ANTONIO PAOLILLO CRESCENZO
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2025

Processo: 64/2025

Interessado: Câmara Municipal de Amparo

Referência: Dispensa Eletrônica n° 02/2025

Objeto: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

PUBLICAÇÃO: 11/07/2025

INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/07/2025 08:00h

FIM REC. PROPOSTA: 18/07/2025 08:00h

INÍCIO DISPUTA: 18/07/2025 09:01h

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

PLATAFORMA: BLL Compras.

Edital disponível em: www.bll.org.br / www.camaraamparo.sp.gov.br

Amparo, 11 de junho de 2025

Ver. Fernando Garcia da Silva – Presidente

.....